



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.144/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005224/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 005224/2017-SE

**ADITAMENTO:** Nº. 02-005224/2017-SE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.144/2017

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Durvalil Nabarro Caltiano**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005224/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.402.254,34** (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 1.750.992,76** (um milhão, setecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.761.708,10** (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e dez centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 2.896.565,77** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo a diferença composta de: -

**a-) R\$ 1.134.857,67** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

**a.1) R\$ 1.116.253,44** (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

**a.2) R\$ 18.604,23** (dezoito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005**

(...).



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.144/2017

**Parágrafo Primeiro:** O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

**11ª Parcela:** no valor de **R\$ 198.445,06** (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 12.402,82** (doze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

**12ª Parcela:** no valor de **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**13ª Parcela:** no valor de **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**14ª Parcela:** no valor de **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**15ª Parcela:** no valor de **R\$ 192.243,65** (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 6.201,41** (seis mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

**16ª Parcela:** no valor de **R\$ 186.042,24** (cento e oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.

  
**Fernando Gomes de Moraes**  
Secretário de Educação  
- em exercício -  
(Portaria nº 2678/2019-GP)

  
**Durvalil Nabarro Caltiano**  
Presidente  
RG.: 9010263  
CPF.: 488.841.628-15



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.144/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005224/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005224/2017-SE**

**TERMO DE ADITAMENTO: Nº. 03-005224/2017-SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.144/2017**

**CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**

**FINALIDADE:** "Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município".

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação - Paulo Cesar Matheus da Silva**, e pelo (a) **Sr(a). Neusa Lopes Nabarro**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente **ADITAMENTO** a fim de promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, enquanto as atividades escolares presenciais estiverem suspensas, ao Termo de Colaboração Nº 005224/2017-SE, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.

**Art 1º** – Faz parte integrante deste Termo de Aditamento o Plano de Trabalho, com as metas revistas no período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas, encaminhado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**, em conformidade com o Ofício Circular nº 117/2020-SE, de 14 de agosto de 2020, e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.


**Art 2º** – Os valores repassados mensalmente serão aqueles descritos no aditivo do Plano de Trabalho encaminhado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**, parte integrante deste documento.


**Art 3º** – Quando retornarem as atividades escolares presenciais, retomar-se-á a execução da parceria de acordo com as metas contidas no Plano de Trabalho que se encontrava em vigor antes do início da pandemia.

**Art 4º** – A normalização da situação com a retomada das atividades escolares presenciais não produzirá efeitos retroativos no sentido de se proceder à complementação de valores repassados, compreendida naqueles suprimidos em virtude da necessária otimização do uso dos recursos públicos.

**Art 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, e estando as partes concordes com os artigos contidos no presente Termo de Aditamento, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Guarulhos, 21 de setembro de 2020.

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação

  
**Neusa Lopes Nabarro**  
Presidente  
RG.: 18.009.456-7  
CPF.: 328.265.868-07